

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS.

O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua do Interventor, 510, na cidade de Ibiaçá – RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1238, de 06 de março de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ao dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023** do tipo “Menor preço”, conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 018/2023, para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas e documentação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **até as 09:00 horas do dia 03 de março de 2023**, nos seguintes termos:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de material escolar:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO
01	30	UN	APAGADOR 150 N FLIP TOP PARA QUADRO BRANCO
02	50	UN	ARGILA - PACOTE DE 1 KG
03	800	UN	APONTADOR: MODELO CLÁSSICO, COM DESING ERGONÔMICO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO
04	200	PACOTES	BALÕES Nº 7, PCT C/ 50 UNIDADES. NAS CORES: AMARELO, CITRINO, AZUL BABY, AZUL TURQUEZA, BRANCO POLAR, PRETO ÉBANO, LILÁS BABY, ROSA PINK, ROSA BABY, VERMELHO RUBI, VERDE BANDEIRA, VERDE MAÇÃ, VERMELHO QUENTE, CAFÉ BRASIL E LARANJA MANDARIM.
05	100	UN	BANDEJAS DE ISOPOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X25 CM
06	800	CX	BASTÃO DE CERA -15 CORES
07	25	UN	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE FINO - PCT COM 100
08	25	UN	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - PCT COM 100
09	50	PACOTES	BALÕES Nº9 REDONDO - PACOTE COM 25
10	30	UN	BOLA ISOPOR 100MM

11	30	UN	BOLA ISOPOR 150MM
12	30	UN	BOLA ISOPOR 75MM
13	45	CAIXAS	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 BRANCA CX C/ 40
14	810	UN	CADERNO ASPIRAL GRANDE 96 FLS:200X275MM CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO DUPLEX, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET 56G/M2
15	400	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO C/ 48 FOLHAS
16	470	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FOLHAS
17	100	UN	CADERNO DE DESENHO PEQUENO C/ 48 FOLHAS
18	850	UN	CADERNO ESCOLAR BROCHURA C/ 48 FOLHAS
19	16	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPAS 12 LITROS
20	5	UN	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS
21	7	CAIXA	CANETA AZUL PONTA FINA MODELO 01533-AZ CX C/ 25: FORMATO TRIANGULAR, ERGONÔMICO GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 0,7MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES.
22	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50: FORMATO TRIANGULAR, ERGONÔMICO GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES.
23	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50: FORMATO TRIANGULAR, ERGONÔMICO GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES.
24	6	CAIXA	CANETA PRETA PONTA AÇO INOX FINA MODELO ESFEROGRÁFICA BP-S 0,7 MM CX C/ 12 UNIDADES
25	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50: FORMATO TRIANGULAR, ERGONÔMICO GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES.
26	20	UN	CANETA COM BRILHO - CORES DIVERSAS
27	5	CAIXAS	PINCEL MARCADOR DE TEXTO MODELO MARKING, NA COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1.5 - 3.5 MM CX 12 UNIDADES.
28	5	CAIXAS	PINCEL MARCADOR DE TEXTO MODELO MARKING, NA COR VERDE FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1.5 - 3.5 MM CX 12

			UNIDADES.
29	5	CAIXAS	PINCEL MARCADOR DE TEXTO MODELO MARKING, NA COR ROSA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1.5 - 3.5 MM CX 12 UNIDADES.
30	10	UN	PINCEL MARCADOR CD E CVD PERMANENTE AZUL 2,0 MM - UNIDADE
31	10	UN	PINCEL MARCADOR CD E CVD PERMANENTE PRETO 2,0 MM - UNIDADE
32	10	UN	PINCEL MARCADOR CD E CVD PERMANENTE VERMELHA 2,0 MM - UNIDADE
33	10	UN	PINCEL MARCADOR CD E CVD PERMANENTE PRETO 1,0 MM - UNIDADE
34	10	CAIXAS	CANETÃO HIDROGRÁFICO PONTA 4MM CX. C/ 12 AZUL
35	10	CAIXAS	CANETÃO HIDROGRÁFICO PONTA 4MM CX. C/ 12 VERDE
36	10	CAIXAS	CANETÃO HIDROGRÁFICO PONTA 4MM CX. C/ 12 VERMELHO
37	10	CAIXAS	CANETÃO HIDROGRÁFICO PONTA 4MM CX. C/12 PRETO
38	2	CAIXAS	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - CX. 12 UNIDADES
39	2	CAIXAS	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO COR PRETO - CX. 12 UNIDADES
40	2	CAIXAS	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - CX. 12 UNIDADES
41	2	CAIXAS	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO COR VERDE - CX. 12 UNIDADES
42	350	UN	CARTOLINA TIPO PADRÃO BRANCA UNIDADE
43	100	UN	CARTOPLÉX (PRETO, VERMELHO E AMARELO) UNIDADE
44	70	UN	COLA ALTO RELEVO - CORES DIVERSAS
45	10	UN	COLA BRANCA A BASE DE PVA MAXI COLA 1 KG
46	130	UN	COLA BRILHO 35 GR CORES SORTIDAS
47	8	UN	COLA CASCOREZ RÓTULO AZUL 1KG
48	15	UN	COLA DE ISOPOR 10G UNIDADE
49	6	UN	COLA EM BASTÃO 10 G. CX C/ 24 TUBOS
50	450	UN	COLA ESCOLAR BRANCA 110 GR.
51	100	UN	COMPASSO DE METAL COM AJUSTE PRECISO AGULHA DE SEGURANÇA COMPRIMENTO 128 MM
52	30	UN	ESTILETE LARGO PLÁSTICO X 19
53	100	UN	ESQUADRO 60/45° TAMANHO 21 TRANSPARENTE

54	65	UN	E.V.A ESTAMPADO UNIDADE FOLHA 40CMX60CM
55	150	UN	E.V.A.EM COM BRILHO UNI. FOLHA 40CMX60CM
56	650	UN	E.V.A.EM CORES DIVERSAS UNIDADE FOLHA 40CMX60CM
57	52	UN	ESTOJO LÁPIS AQUARELÁVEL 12 CORES
58	700	UN	ESTOJO CANETA HIDROCOR 12 CORES
59	155	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45 UNIDADE
60	5	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40 UNIDADE
61	50	UN	FITA CREPE 19MM X 50M
62	9	UN	FITA DECORATIVA PARA EMBALAGENS 30MMX50M (ROLO)
63	50	ROLO	FITA KRAFT 3MM X 48MM X 100M - ROLO - GOMADA
64	30	UM	FOLHA DE ISOPOR 1,20MX1MX20MM (FLS)
65	30	UN	FOLHA DE ISOPOR 1,20MX1MX15MM (FLS)
66	20	CAIXAS	FOLHA DE OFICIO A4 (210X297MM,75 G/M²) CX C/ 5.000 FOLHAS.
67	650	PACOTES	FOLHA SULFITE A4 40KG BRANCA (210MMX297MM, 120 G/M²) PC. C/50
68	220	PACOTES	FOLHA SULFITE 60 BRANCA - PCT. C/50
69	110	PACOTES	FOLHA SULFITE 40 COLORIDA PCT. C/50
70	10	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO
71	70	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES
72	55	UN	LÁPIS 6B
73	7	CAIXAS	LÁPIS BORRACHA CX C/ 12.
74	650	CAIXAS	LÁPIS DE COR LONGO – CX.C/ 12 CORES
75	10	CAIXAS	LÁPIS PRETO Nº 02 GRÁFITE HB2- CAIXA C/ 72 UNIDADES
76	4	ROLO	LASTÉX ROLO C/ 100 METROS
77	5	UN	LINHA DE COSTURA 1.500M/ROLO - CORES DIVERSAS
78	1000	CAIXAS	MASSA DE MODELAR 90G COM 6 CORES SOFT SORTIDAS
79	55	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO PEQUENO PCT C/ 100 UNIDADE
80	250	PACOTES	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA PCT 50
81	15	UN	PAPEL CAMURÇA - CORES SORTIDAS
82	30	UN	PAPEL CANSON A3 BRANCO - EM BLOCOS - 140 GRAMAS - 20 FOLHAS
83	70	UN	PAPEL CELOFANE - CORES SORTIDAS
84	16	ROLO	PAPEL CONTACT COLORIDO (ROLO C/ 10

			METROS)
85	12	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO C/ 10 METROS) 45CMX10M
86	300	UN	PAPEL CREPON CORES SORTIDAS
87	300	UN	PAPEL DOBRADURA - CORES SORTIDAS
88	30	UN	PAPEL LAMINADO FOLHA DIVERSAS CORES
89	100	UN	PAPEL DUPLA FACE - CORES SORTIDAS
90	10	ROLOS	PAPEL PRESENTE COUCHE - 60 GRAMAS 40CMX100M
91	400	PACOTES	PAPEL COLOR SET TAMANHO A4- VÁRIAS CORES - PACOTE COM 24 UNIDADES
92	200	UN	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM - 110GR. VÁRIAS CORES
93	650	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE - CORES SORTIDAS
94	30	CAIXAS	PERCEVEJO CX C/ 100
95	100	UN	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE DIV. TAMANHOS
96	20	UN	PINCEL CHATO DE PELO MACIO E CABO VERMELHO Nº 8
97	20	UN	PINCEL CHATO DE PELO MACIO E CABO VERMELHO Nº 16
98	30	CAIXAS	REFIL PARA APAGADOR 150N FLIP TOP PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM 03 UNIDADES
99	30	CAIXAS	REFIL RECARGA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES
100	30	CAIXAS	REFIL RECARGA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES
101	30	CAIXAS	REFIL RECARGA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES
102	35	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE BICO FINO PROFISSIONAL 20W BIVOLT- PEQUENA -
103	20	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE BICO FINO PROFISSIONAL 60W BIVOLT- GRANDE COM BOTÃO LIGA/DESLIGA
104	500	UN	RÉGUA 30 CM
105	25	UN	SPRAY CORES DIVERSAS - 235 GRAMAS
106	600	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA - DE AÇO INOXIDAVEL - CABO DE POLIPROPILENO PRETO

107	25	UN	TESOURA GRANDE DOMÉSTICA 20CM LÂMINA DE AÇO EM INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO
108	350	CAIXAS	TINTA GUACHE - CAIXA COM 06 CORES - 15ML
109	200	UN	TINTA GUACHE 250 ML CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETO E BRANCO
110	2	UN	TESOURA PARA PICOTAR
111	25	METROS	TECIDO DE ALGODÃO EM METROS
112	70	UN	TRANSFERIDOR 360°
113	20	ROLOS	TNT - CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS
114	4	ROLOS	TNT - ESTAMPADO ROLO COM 50 METROS

1.2 - Os proponentes interessados na **autenticação das cópias** reprográficas feitas por funcionário(s) do Município deverão dirigir-se ao **Setor de Licitações**, acompanhados dos **documentos originais**.

1.2.1 - A Comissão de Licitações **não efetuará autenticações** de cópias reprográficas no dia da Licitação.

1.2.2 - Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, a presença de **somente 01** (um) representante de cada proponente.

1.2.3 - A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

1.2.4 - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.

1.3 - DA PARTICIPAÇÃO

1.3.1 - Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3.2 - **É vedada** a participação de empresas distintas, **constituídas pelos mesmos sócios**, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ
EDITAL DE PREGÃO N° 009/2023
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

Ao
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ
EDITAL DE PREGÃO N° 009/2023
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de

pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, também fora dos envelopes.

4.4 - Não serão aceitas propostas, enviadas antecipadamente por meio de correspondência, somente serão aceitas as propostas, cujos representantes se façam presentes no dia do certame. Licitantes que não cumprirem esta determinação serão desclassificados.

5- PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa e marca do produto ofertado
- c) **preço unitário e total de cada item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

superior à aquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.2 e 6.3.

6.4.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.5 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.5.1 A diferença entre os lances, de cada participante, inclusive do primeiro lance em relação a proposta, será definida no início da etapa dos lances entre o pregoeiro e os licitantes aptos.

6.5.2 O lance deverá ser dado lavando em conta o preço unitário do objeto de cada item.

6.6 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.7 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.8 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.12 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e)** estiverem 10% (dez por cento) acima do preço de referência contido no anexoM –deste edital;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.13 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.15 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.16 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7- DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme modelo do anexo III;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** cédula de identidade do (s) responsável (eis) pela empresa
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores facultada sua apresentação se a mesma foi efetuada no credenciamento;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União

administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 Os documentos apresentados no cadastramento podem ser dispensados da apresentação nos envelopes

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo,

manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 O prazo de entrega e/ou disponibilidade dos bens é de 05 (cinco) dias, da ciência por parte da licitante vencedora, da ordem de compra que será emitida pela licitada através de autorização de compra e /ou nota do empenho da despesa.

10.2 Os bens deverão ser entregues conforme o item 11.2 deste edital, em horário comercial.

10.3 Os bens deverão ter garantia conforme o prazo de validade constante na embalagem, que devem ter validade, de no mínimo, seis (6) meses a partir de sua efetiva entrega.

11 - DO RECEBIMENTO E ENTREGA:

11.1 O prazo de entrega e/ou disponibilidade dos produtos é de 5 dias a contar da ciência da ordem de fornecimento que ficará a cargo da secretaria de educação quanto a sua forma.

11.2 Os bens deverão ser entregues na Escola Municipal de Educação Infantil Casulo e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Ricardo Durigon.

11.2.1 Em se tratando de disponibilidade no próprio recinto da licitante os produtos poderão ser retirados pelos responsáveis de qualquer escola municipal, nas quantidades e especificações contidas na ordem e/ou autorização de compra emitida pela secretaria municipal de Educação.

11.2.2 Caso a licitante seja de outro lugar que não a sede do Município está deverá entregar os bens na secretaria municipal de educação de acordo com as quantidades e especificações contidas na ordem e/ou autorização de compra

11.3 Os produtos, a serem fornecidos, devem ter prazo de validade vigente de no mínimo de seis (6) meses quando da entrega, devendo os produtos perecíveis estar em bom estado de conservação tendo condições para o consumo imediato, sendo que os mesmos podem ser fiscalizados e qualquer anormalidade nos produtos os mesmos devem ser trocados pela licitante vencedora.

11.4 Verificada a desconformidade de algum de algum item e/ou defeito nos bens ora licitados, a respectiva vencedora deverá promover, as suas expensas, a troca dos produtos, a máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.5 Os bens a serem fornecidos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.7 Quando do recebimento e/ou retirada dos bens o Município se reserva o direito de vistoriar os bens por meio de pessoa ou comissão designada, ficando com direito de recusar o bem que não se encontrar em conformidade com o edital, mal conservado ou apresentar defeitos de fabricação.

12 - DA DOTAÇÃO

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0402 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
0403 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666 93, será efetuado reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13.1.1 - Não será objeto de Reequilíbrio a ocorrência de Dissídios Coletivos de Categoria.

13.2 - No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico financeiro, tendo como indexador os IGP-M, ou IPCA tendo por uso de execução o menor dos índices citados.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2 - O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para a Secretaria Municipal de Educação.

14.3 - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na corresponsabilidade.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ibiacá, setor de Licitações, sito na Rua do Interventor, n.º 510 ou pelo telefone 54 3374-1177, no horário compreendido entre 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h ou email: licitacao@ibiaca.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

16.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

16.9 - Fazem parte integrante deste edital:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato.
- b) Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta Financeira.
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- d) Anexo IV – Modelo declaração cumprimento Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- e) Anexo V - Modelo Credenciamento.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Ciência.

16.10 - O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças junto a Prefeitura Municipal e no site do Município www.ibiaca.rs.gov.br.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ibiaçá – RS, 17 de fevereiro de 2023.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal em exercício

KEILOR BASSO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARCIO PIRES DE LIMA
Assessor Jurídico

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede na Rua do Interventor, nº 510, na cidade de Ibiacá-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ulisses Cecchin**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 373.815.550-34, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 07, nesta cidade de Ibiacá-RS.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, através de seu representante legal o Sr. _____, inscrito no CPF n. _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado no _____, adiante assinado.

A **CONTRATADA** sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº 009/2023, modalidade de Pregão Presencial, para o fornecimento ao CONTRATANTE de material escolar para as escolas municipais, referente aos itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREÇO/PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos produtos antes descritos o valor total de **R\$** _____, sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal.

PRAZO: A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos itens, descritos na cláusula do objeto, de acordo com as solicitações do CONTRATANTE, vigorando o presente contrato **até 30 de dezembro de 2023**, permitida a prorrogação, no interesse da Administração Municipal.

FISCALIZAÇÃO: Conforme a Lei nº 8.666 de 1993, que trata do tema no art. 67, fica estipulado neste instrumento a fiscal deste contrato a Coordenadora de Educação, Sra. Gláucia Maria Pasquali Slongo, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DOTAÇÃO: As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.02 3390.30.00.00.0 2.032

04.03 3390.30.00.00.0 2.029

DISPOSIÇÕES GERAIS: - Serão causas para rescisão do presente contrato aquelas elencadas no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93.

A CONTRATANTE ressalva a possibilidade de efetuar a aquisição total ou parcial do objeto do presente contrato, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, oportunidade e conveniência.

Também fica assegurada a possibilidade de aplicação do que estabelece o art. 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações

A presente contratação não importará em qualquer tipo de vínculo trabalhista, indenizatório, acidentário, reparatório, de qualquer natureza ou espécie entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, mantendo a CONTRATADA a autonomia e a independência funcional.

Os produtos deverão ser entregues de FORMA PARCELADA, conforme a necessidade e solicitação de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Emitida a autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fazer a entrega dos itens.

O produto fornecido em desacordo com as especificações exigidas pelo presente edital ou constatado defeito, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93, ficando sujeito à imediata substituição pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rapresença de duas testemunhas instrumentais.

Ibiaçá, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023
PROPOSTA FINANCEIRA/TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor				
Endereço		CEP		
CNPJ		Município		UF
Fone/fax		E-mail		

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para prestação dos serviços conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	30	UN	APAGADOR 150 N FLIP TOP PARA QUADRO BRANCO	8,90
02	50	UN	ARGILA - PACOTE DE 1 KG	5,00
03	800	UN	APONTADOR: MODELO CLÁSSICO, COM DESING ERGONÔMICO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	0,70
04	200	PACOTES	BALÕES Nº 7 PCT C/ 50 UNIDADES.NAS CORES:AMARELO,CITRINO,AZUL BABY,AZUL TURQUEZA,BRANCO POLAR,PRETO ÉBANO,LILÁS BABY,ROSA PINK,ROSA BABY,VERMELHO RUBI,VERDE BANDEIRA,VERDE MAÇÃ,VERMELHO QUENTE,CAFÉ BRASIL E LARANJA MANDARIM.	12,90
05	100	UN	BANDEJAS DE ISOPOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X25 CM	0,50
06	800	CX	BASTÃO DE CERA -15 CORES CX.	4,90
07	25	UN	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE FINO PCT COM 100	99,00
08	25	UN	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCT COM 100	199,90
09	50	PACOTES	BALÕES Nº9 REDONDO - PACOTE COM 25	19,90
10	30	UN	BOLA ISOPOR 100MM	3,80
11	30	UN	BOLA ISOPOR 150MM	5,00
12	30	UN	BOLA ISOPOR 75MM	1,50
13	45	CAIXAS	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 BRANCA CX C/ 40	15,00
14	810	UN	CADERNO ASPIRAL GRANDE 96 FLS:200X275MM CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO DUPLEX, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M2	7,00
15	400	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA	1,90

			PEQUENO C/ 48 FOLHAS	
16	470	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FOLHAS	3,90
17	100	UN	CADERNO DE DESENHO PEQUENO C/ 48 FOLHAS	1,50
18	850	UN	CADERNO ESCOLAR BROCHURA C/ 48 FOLHAS	1,00
19	16	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 12 LITROS	28,90
20	5	UN	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	24,90
21	7	CAIXA	CANETA AZUL PONTA FINA MODELO 01533-AZ CX C/ 25: FORMATO TRIANGULAR, ERGONÔMICO GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 0,7MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES.	46,00
22	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50: FORMATO TRIANGULAR, ERGONOMICO GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES.	65,00
23	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50: FORMATO TRIANGULAR, ERGONOMICO GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES.	65,00
24	6	CAIXA	CANETA PRETA PONTA AÇO INOX FINA MODELO ESFEROGRÁFICA BP-S 0,7 MM CX C/ 12 UNIDADES	22,80
25	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50: FORMATO TRIANGULAR, ERGONOMICO GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES.	65,00
26	20	UN	CANETA COM BRILHO - CORES DIVERSAS	7,90
27	5	CAIXAS	PINCEL MARCADOR DE TEXTO MODELO MARKING, NA COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1.5 - 3.5 MM CX 12 UNIDADES.	23,00
28	5	CAIXAS	PINCEL MARCADOR DE TEXTO	23,00

			MODELO MARKING, NA COR VERDE FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1.5 - 3.5 MM CX 12 UNIDADES.	
29	5	CAIXAS	PINCEL MARCADOR DE TEXTO MODELO MARKING, NA COR ROSA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1.5 - 3.5 MM CX 12 UNIDADES.	23,00
30	10	UN	PINCEL MARCADOR CD E CVD PERMANENTE AZUL 2,0 MM - UNIDADE	5,90
31	10	UN	PINCEL MARCADOR CD E CVD PERMANENTE PRETO 2,0 MM - UNIDADE	5,90
32	10	UN	PINCEL MARCADOR CD E CVD PERMANENTE VERMELHA 2,0 MM - UNIDADE	5,90
33	10	UN	PINCEL MARCADOR CD E CVD PERMANENTE PRETO 1,0 MM - UNIDADE	5,90
34	10	CAIXAS	CANETÃO HIDROGRÁFICO PONTA 4MM CX. C/ 12 AZUL	38,00
35	10	CAIXAS	CANETÃO HIDROGRÁFICO PONTA 4MM CX. C/ 12 VERDE	38,00
36	10	CAIXAS	CANETÃO HIDROGRÁFICO PONTA 4MM CX. C/ 12 VERMELHO	38,00
37	10	CAIXAS	CANETÃO HIDROGRÁFICO PONTA 4MM CX. C/12 PRETO	38,00
38	2	CAIXAS	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - CX. 12 UNIDADES	38,00
39	2	CAIXAS	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO COR PRETO - CX. 12 UNIDADES	38,00
40	2	CAIXAS	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - CX. 12 UNIDADES	38,00
41	2	CAIXAS	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO COR VERDE - CX. 12 UNIDADES	38,00
42	350	UN	CARTOLINA TIPO PADRÃO BRANCA UNIDADE	1,50
43	100	UN	CARTOPLÉX (PRETO, VERMELHO E AMARELO) UNIDADE	2,90
44	70	UN	COLA ALTO RELEVO - CORES DIVERSAS	6,50
45	10	UN	COLA BRANCA A BASE DE PVA MAXI COLA 1 KG	26,50
46	130	UN	COLA BRILHO ACRILEX 35 GR CORES SORTIDAS	3,80
47	8	UN	COLA CASCOREX RÓTULO AZUL 1KG	32,00

48	15	UN	COLA DE ISOPOR 10G ACRILEX UNIDADE	4,90
49	6	UN	COLA EM BASTÃO 10 G. CX C/ 24 TUBOS	24,80
50	450	UN	COLA ESCOLAR BRANCA 110 GR. ACRILEX	3,25
51	100	UN	COMPASSO DE METAL COM AJUSTE PRECISO AGULHA DE SEGURANÇA COMPRIMENTO 128 MM	11,50
52	30	UN	ESTILETE LARGO PLÁSTICO X 19	7,90
53	100	UN	ESQUADRO 60/45° TAMANHO 21 TRANSPARENTE	2,25
54	65	UN	E.V.A ESTAMPADO UNIDADE FOLHA 40CMX60CM	6,50
55	150	UN	E.V.A.EM COM BRILHO UNI. FOLHA 40CMX60CM	6,50
56	650	UN	E.V.A.EM CORES DIVERSAS UNIDADE FOLHA 40CMX60CM	3,50
57	52	UN	ESTOJO LÁPIS AQUARELÁVEL 12 CORES	20,00
58	700	UN	ESTOJO CANETA HIDROCOR 12 CORES	6,20
59	155	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45 UNIDADE	6,50
60	5	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40 UNIDADE	2,90
61	50	UN	FITA CREPE 19MM X 50M	6,50
62	9	UN	FITA DECORATIVA PARA EMBALAGENS 30MMX50M (ROLO)	12,90
63	50	ROLO	FITA KRAFT 3MM X 48MM X 100M - ROLO - GOMADA	29,90
64	30	UM	FOLHA DE ISOPOR 1,20MX1MX20MM (FLS)	16,00
65	30	UN	FOLHA DE ISOPOR 1,20MX1MX15MM (FLS)	12,50
66	20	CAIXAS	FOLHA DE OFICIO A4 (210X297MM,75 G/M²) CX C/ 5.000 FOLHAS.	230,00
67	650	PACOTES	FOLHA SULFITE A4 40KG BRANCA (210MMX297MM, 120 G/M²) PC. C/50	12,90
68	220	PACOTES	FOLHA SULFITE 60 BRANCA - PCT. C/50	14,90
69	110	PACOTES	FOLHA SULFITE 40 COLORIDA PCT. C/50	9,90
70	10	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO	6,90
71	70	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES	8,50
72	55	UN	LÁPIS 6B	4,80
73	7	CAIXAS	LÁPIS BORRACHA CX C/ 12.	22,80
74	650	CAIXAS	LÁPIS DE COR LONGO – CX.C/ 12	14,50

			CORES	
75	10	CAIXAS	LÁPIS PRETO Nº 02 GRÁFITE HB2- CAIXA C/ 72 UNIDADES	20,30
76	4	ROLO	LASTÉX ROLO C/ 100 METROS	11,90
77	5	UN	LINHA DE COSTURA 1.500M/ROLO - CORES DIVERSAS	10,50
78	1000	CAIXAS	MASSA DE MODELAR 90G COM 6 CORES SOFT SORTIDAS	5,25
79	55	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO PEQUENO PCT C/ 100 UNIDADE	5,70
80	250	PACOTES	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA PCT 50	5,60
81	15	UN	PAPEL CAMURÇA - CORES SORTIDAS	2,80
82	30	UN	PAPEL CANSON A3 BRANCO - EM BLOCOS - 140 GRAMAS - 20 FOLHAS	18,40
83	70	UN	PAPEL CELOFANE - CORES SORTIDAS	2,50
84	16	ROLO	PAPEL CONTACT COLORIDO (ROLO C/ 10 METROS)	89,00
85	12	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO C/ 10 METROS) 45CMX10M	65,00
86	300	UN	PAPEL CREPON CORES SORTIDAS	2,00
87	300	UN	PAPEL DOBRADURA - CORES SORTIDAS	1,00
88	30	UN	PAPEL LAMINADO FOLHA DIVERSAS CORES	1,90
89	100	UN	PAPEL DUPLA FACE - CORES SORTIDAS	2,00
90	10	ROLOS	PAPEL PRESENTE COUCHE - 60 GRAMAS 40CMX100M	62,70
91	400	PACOTES	PAPEL COLOR SET TAMANHO A4- VÁRIAS CORES - PACOTE COM 24 UNIDADES	0,90
92	200	UN	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM - 110GR. VÁRIAS CORES	1,90
93	650	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE - CORES SORTIDAS	4,90
94	30	CAIXAS	PERCEVEJO CX C/ 100	6,50
95	100	UN	PINCEL PARA PINTURA C/ GUACHE DIV. TAMANHOS	3,50
96	20	UN	PINCEL CHATO DE PELO MACIO E CABO VERMELHO Nº 8	3,90
97	20	UN	PINCEL CHATO DE PELO MACIO E CABO VERMELHO Nº 16	4,90
98	30	CAIXAS	REFIL PARA APAGADOR 150N FLIP TOP PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM 03 UNIDADES	52,00

99	30	CAIXAS	REFIL RECARGA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	52,00
100	30	CAIXAS	REFIL RECARGA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	52,00
101	30	CAIXAS	REFIL RECARGA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	52,00
102	35	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE BICO FINO PROFISSIONAL 20W BIVOLT-PEQUENA -	19,90
103	20	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE BICO FINO PROFISSIONAL 60W BIVOLT-GRANDE COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	35,90
104	500	UN	RÉGUA 30 CM	2,50
105	25	UN	SPRAY CORES DIVERSAS - 235 GRAMAS	14,70
106	600	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA - DE AÇO INOXIDAVEL - CABO DE POLIPROPILENO PRETO	6,50
107	25	UN	TESOURA GRANDE DOMÉSTICA 20CM LÂMINA DE AÇO EM INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO	18,50
108	350	CAIXAS	TINTA GUACHE - CAIXA COM 06 CORES - 15ML	6,90
109	200	UN	TINTA GUACHE 250 ML CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETO E BRANCO	11,20
110	2	UN	TESOURA PARA PICOTAR	40,90
111	25	METROS	TECIDO DE ALGODÃO EM METROS	25,00
112	70	UN	TRANSFERIDOR 360°	3,00
113	20	ROLOS	TNT - CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS	120,00
114	4	ROLOS	TNT - ESTAMPADO ROLO COM 50 METROS	190,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data de entrega da Proposta: 03 de março – às 09:00 horas.

Entrega e Condições conforme Edital.

Representante Legal

ANEXO III

(MODELO)

Ao

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa -----(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 009/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 009/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

CGC/CNPJ:

Razão Social:

Representante Legal

ANEXO V

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob o n.º, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n.º....., CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibiacá, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 005/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2023.

Representante Legal

(Firma reconhecida)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CIÊNCIA

(dentro do envelope nº 02)

A empresa _____, através de seu Representante Legal, declara, ter ***Pleno Conhecimento e Ciência do Edital***, onde deverão ser entregues os objetos do Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

assinatura